

DECRETO Nº 1.766, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a cobrança de preços nas Festividades de Aniversário em Comemoração aos 53 Anos do Município de Iperó e dá outras providências”.

VANDERLEI POLIZELI, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do edital de licitação - Convite nº 1/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a cobrança de preço público para o ingresso de pessoas na Festa de Aniversário em comemoração aos 53 anos do Município de Iperó - 2018, que ocorrerá entre os dias 14 e 17 de março de 2018 no horário compreendido entre 16 e 02 horas.

Art. 2º. Não haverá a cobrança de ingressos para o acesso ao recinto da festa e para acesso à área VIP fica fixado o preço em R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 3º. O preço dos camarotes fica fixado em R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), válido para todos os dias de evento com capacidade para 10 (dez) pessoas.

Art. 4º. O estacionamento no evento não terá valor superior a R\$ 30,00 (trinta reais) por noite de festividade.

Art. 5º. Os preços fixados por este Decreto serão destinados à empresa vencedora do processo de licitação - Convite nº 1/2018, nos termos do edital de licitação.

Art. 6º. O público do evento em comemoração aos 53 anos do município de Iperó será limitado e observará o projeto apresentado e autorizado pelo Corpo de Bombeiros, de acordo com a capacidade do recinto.

Art. 7º. Fica proibido o comércio ambulante para venda de ingressos em preços superiores aos constantes deste Decreto.



Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018.



VANDERLEI POLIZELI
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria, em 02 de fevereiro de 2018.



JOYCE HELEN SIMÃO

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento